

PORTARIA Nº VP1 - 31/2021-CG, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O Desembargador **CARLOS ROBERTO SANTOS ARAÚJO, 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as disposições das Resoluções CNJ nº 71/2009, CNJ nº 152/2012 e TJBA nº 15/2019;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria TJBA nº VP1 - 59/2017, disponibilizada no DJe de 02.01.2018;

CONSIDERANDO as disposições do Ato Conjunto nº 07/2019, disponibilizado no DJe de 26.03.2019;

CONSIDERANDO a sequência da ordem de antiguidade dos Juízes Substitutos do 2º Grau e dos Desembargadores, a programação de férias, licenças e outros afastamentos autorizados para o mês de **JULHO**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estabelecer e dar conhecimento aos senhores Advogados, Defensores Públicos, Representantes do Ministério Público e ao público em geral, da *ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 2º GRAU* relativa ao período de **16 DE JULHO DE 2021 a 23 DE JULHO DE 2021**, com a finalidade exclusiva de atender às demandas revestidas de caráter de urgência;

ESCALA DE PLANTÃO JULHO/2021 (1ª, 2ª E 3ª SEMANAS)			
02.07.2021 A 09.07.2021	Cassinelza da Costa S. Lopes	Álvaro Marques Freitas Filho	
09.07.2021 a 16.07.2021	REGINA HELENA RAMOS REIS	JEFFERSON ALVES DE ASSIS	
16.07.2021 A 23.07.2021	Marineis Cerqueira	Freitas	Francisco de Oliveira Bispo

Art. 2º - O Plantão Judiciário do 2º Grau funciona **nos dias úteis, das 18:01 às 22:00**

horas, e nos dias em que não houver expediente forense, das 09:00 às 13:00 horas, nos âmbitos cível e criminal.

Art. 3º - O Plantão Judiciário do 2º Grau funciona na sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, situado na 5ª Avenida do CAB, nº 560, Térreo, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, com telefone nº (71) 3372-5610, fax nº (71) 3371-6355 e *e-mail* plantaograu@tjba.jus.br.

Art. 4º - Os pedidos, requerimentos e documentos serão protocolizados eletronicamente, através do sistema PJe - 2º grau, nos termos do art. 23, I, da Resolução nº 19/2016 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de julho de 2021

Desembargador **Carlos Roberto Santos Araújo**

1º Vice- Presidente